PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº. 627/2019-GAB

Jataizinho, 11 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 001

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho - Pr

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo Municipal, em regime de **urgência**, o projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a receber, através de doação em pagamento, bem imóvel de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO."**

Na expectativa da aprovação dos referidos projetos de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
PROTOCOLO GERAL 461/2019
Data: 16/12/2019 - Horário: 15:10
Legislativo

Marisa M. C. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 002

PROJETO DE LEI N.º 41/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber, através de dação em pagamento, bem imóvel de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em dação em pagamento de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO, o bem imóvel descrito no art. 2º desta Lei, para o fim de extinguir créditos tributários que o Município tem com estes contribuintes, conforme previsão do art. 58, XI, do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. O bem imóvel objeto da presente dação em pagamento são os relativos à matrícula nº 6.368, abaixo descrito, cujo valor foi avaliado pela Comissão de Avaliação, no valor de R$ 53.424,53 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos):

I – Uma área de terras urbana medindo 1.881,00 m2 (mil oitocentos e oitenta e um metros quadrado), a ser desmembrada da matrícula 6.368, tem os seguintes limites e confrontantes: partindo de um marco na margem do Rio Tibagi, divisa com terras do Município de Jataizinho, segue margeando o Rio Tibagi por 12.60 m, onde segue por uma reta no rumo 88º 52' 36" SE confrontando com a área remanescente da matrícula 6.368 até outra linha de divisa com terras do município de Jataizinho, de onde segue por uma reta no rumo 37º 27' 02" SW com 15,44 m, confrontando com terras do Município de Jataizinho; deflete para a direita e segue por uma reta

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 003
PR

no rumo 88º 52' 36" NW com 145,73 m até o marco inicial, no município de **Jataizinho,** – Matrícula 6.368 do CRI de Uraí, dos cadastros municipais de números 3251 e 3378, no qual os cadastros dessa área estão dispostos em fração ideal;

Art. 3º. Fica o Município autorizado a dar quitação administrativa e judicial dos créditos tributários decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, dos anos abaixo discriminados, no valor total de R$ 46.446,47 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), relativos aos cadastros número 3251 e 3378 aos imóveis abaixo discriminados, todos situados neste município, cadastrados em nome de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO:

I - Imóvel 3251 – IPTU, Taxa e COSIP de 2006, 2007, 2011, 2012, 2013, 2016, 2017 e 2018; Imóvel 3378 – IPTU, Taxa e COSIP de 2006, 2007, 2016, 2017 e 2018.

Parágrafo único. Para efeitos de compensação serão considerados os valores dos tributos até a data do protocolo do projeto na Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Para a efetivação da dação em pagamento de que trata esta Lei, deverão os contribuintes ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO procederem à transferência do imóvel descrito no art. 2º da presente Lei para o Município, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º. Fica condicionado no prazo de 12 (doze) meses, o contribuinte apresentar os projetos de subdivisão da área aprovados, bem como, averbados e homologados em Cartório.

Parágrafo único. Findo o prazo estipulado no *caput* deste artigo, não outorgada a escritura definitiva, fica o município autorizado a emitir Certidão de Dívida Ativa única no valor global de R$ 46.446,47 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), fixados para esta data, quantia esta que deverá ser corrigida monetariamente pelo INPC, até a data da efetiva inscrição, que deverá ser feita em nome dos contribuintes ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 004
PR

Art. 6º. Fica o Município autorizado a proceder à baixa dos registros dos créditos tributários relacionados no art. 3º, desta Lei, somente após o efetivo registro imobiliário da escritura pública de dação em pagamento, tendo como objeto os imóveis descritos no art. 2º, inciso I e II.

Art. 7º. Quando da dação em pagamento dos tributos pela área oferecida, os proprietários darão plena e total quitação dos valores recebidos, nada mais tendo a receber ou a reclamar a tal título.

Art. 8º. A dação de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base nas avaliações dos terrenos, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida dação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos onze dias do mês de dezembro de 2019.

DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
005

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 41 /2019

Sra. Presidente,
Nobres Vereadores,

Cuida-se de projeto de lei que ora estamos submetendo às Vossas Excelências que visa dar quitação administrativa e judicial dos créditos tributários que o Município possui em face de ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO por meio da dação em pagamento dos imóveis descritos no art. 2º do Projeto de Lei em tela.

A partir da Lei Complementar 104/2001, que inseriu o inciso XI no art. 156 do Código Tributário Nacional, viabilizou-se a possibilidade de extinção do crédito tributário por meio da dação em pagamento, modalidade de há muito utilizada na seara civil.

Em consonância com o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal, no art. 58, inciso XI, em norma de reprodução imitada, previu a extinção do crédito tributário pelo instituto da dação em pagamento através de bens imóveis, como ora está a ocorrer.

Atenciosamente,

DIRCEU URBANO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Jataizinho

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 006

Processo: 705 / 2018

Requerente: **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES** CNPJ: **78.033.685/0001-**

Contato: **ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO**

Telefone:

Assunto: **GERAL - Solicitação de informação - Versão: 1**

Descrição: SOLICITAR DAÇÃO EM PAGAMENTO SOBRE DÍVIDA ATIVA EM NOME DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Tempo Minimo **1** dias.

Tempo Maximo **15** dias.

Jataizinho, 18 de Junho de 2018.

EMANUELY RIBEIRO BALERA
Protocolista

manu 18/06/2018 14:42:15

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

CNPJ: 78.033.685/0001-60.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 007

Exmo. Senhor Prefeito Municipal Dirceu Urbano Pereira.

Assunto: **Requerimento dação em pagamento.**

Associação dos servidores municipais de Jataizinho, sem fins lucrativos CNPJ: 78.033.685/0001-60, lograd Av. Pres. Getulio Vargas, nº 494, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica vem à presença de V. Exa expor e afinal requerer dação em pagamento sobre divida ativa.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal segue em anexo cópia da assembleia geral extraordinária registrada em cartório de títulos e documentos e parecer técnico.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Athos Gabriel Araújo Machado.

Presidente da **Associação dos servidores municipais de Jataizinho.**

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO.
CNPJ:78.033.685/0001-60.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 008

ILMA SRA. REGISTRADORA DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO CNPJ: 78.033.685/0001-60; pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ sob n°: 78.033.685/0001-60 sito à av. Pres. Getúlio Vargas, 494, em que é presidente o Sr. ATHOS GABRIEL ARAUJO MACHADO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG: 9.690.723-0 CPF: 070.477.019-90, vem requerer a vossa senhoria o registro, em títulos e documentos, da ata anexa, informando que a mesma não implica em alteração estatutária.

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Selo Digital NFL3392. ozs4n. SHTTJ-NCTTu. HLCvP
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a firma de ATHOS GABRIEL ARAUJO MACHADO ... Jataizinho-PR, 18 de junho de 2018.
Em Testº da Verdade
Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto
SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Bruno Cezar Franco
Escrevente Substituto
Paraná

Nestes termos.
Pede deferimento.

Jataizinho, 18 de junho de 2018.

RECONHECIDA

Athos Gabriel Araujo Machado.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aline Aparecida Minzon Bai
REGISTRADORA DESIGNADA
COMARCA DE IBIPORÃ

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

CNPJ: 78.033.685/0001-60.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 005

Aos 29 de maio de 2018, às 17:15 horas não havendo *quorum* na reunião foi necessário em segunda chamada às 17h48 horas , atendendo ao edital de convocação de Nº 001/2018, devidamente informado pelo convite individual, via site da prefeitura municipal e via radio comunitária. Reuniram-se na associação dos servidores municipais de Jataizinho, sem fins lucrativos CNPJ: 78.033.685/0001-60, logrado Av. Pres. Getulio Vargas, nº 494, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica para a assembleia geral extraordinária, para tratar do pagamento de divida ativa da associação dos servidores municipais. Athos Gabriel A. Machado presidente deu boas vindas a todos, e explanou sobre situação da instituição, Athos informa que a divida ativa de IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) é de R$ 50.625,28 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). Para que não ocorra à penhora para o pagamento de dívidas tributárias, o Senhor presidente pesquisou a prefeitura municipal para fazer um acordo para pagamento de dívida, bem que esse acordo pode ser legalmente através de parcelamento em até 10 (dez) vezes, mas com a situação da associação não houve possibilidade para quitação. Porfiando outras possibilidades legais Sr. Athos informa aos associados presentes que será realizado dação em pagamento um acordo convencionado entre credor e devedor, onde o credor consentiu em receber prestação diversa da que lhe é devida. Athos diz que associação foi subdividida conforme parecer técnico apresentado em reunião, onde na topografia mostra claramente metragem e local onde foi feito o desmembramento. Athos resalta que o valor foi calculado pelo valor venal do imóvel e que não haverá nenhum ônus adicional aos associados e sim quitação total dos débitos de IPTU. Sra. Terezinha de Jesus solicita que o mais rápido possivel sejam confeccionadas carteiras de identificação dos associados para que o portão seja fechado e que apenas associados entrem. Sr Marcos Antonio salienta que o presidente Athos esta nos moldes legais e de acordo com as disposições estatutárias. Senhor Presidente observa mais uma vez que esse pagamento não é pagamento em espécie e sim em dação em pagamento. Athos coloca em votação o molde acordado, todos os associados presentes votam sim, e que o debito seja o mais rápido possível quitado e sanado a situação da associação. Antes de encerrar a reunião Athos apresenta certidão de imóveis da instituição e diz que esta em nome da associação dos servidores municipais de Jataizinho e que essa certidão não apresenta nenhum ônus. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para que fosse lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinado por eu Bruno Vinicius Rosa servidor público, que redigi e lavrei, e por todos os associados presentes, dando o Senhor presidente por encerrada a assembleia.

Selo Nº tbX92.9LvDH.jkGKH, Controle: Irsás.Yemec
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
PROTOCOLADO SOB Nº 0023832
REGISTRADO SOB Nº 0000414
NO LIVRO A-025
FLS. 292 A 293
Emolumento: R$19,30 (VRC 100,00), Funrejus: R$8,08, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,02, ISS: R$0,39, FADEP: R$0,97
Ibiporã, 18 de junho de 2015
Aline Aparecida Minzon Bai
Registradora Designada

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aline Aparecida Minzon Bai
REGISTRADORA DESIGNADA
COMARCA DE IBIPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
FL. 010
PR

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

CNPJ: 78.033.685/0001-60.

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
★ Aline Aparecida Minz
REGISTRADORA DESIGNADA
COMARCA DE IBIPORÃ

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO - 29/05/2018.

	NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
01	Bruno Vinicius Rosa	074.150.009-43	
02	Silvio Honório de Sousa	088.192.359-45	
03	Patrícia Aparecida de Godoy	018104997976	Patrícia Godoy
04	Cristiane Alves	03316638993	
05	Terezinha Ex-Despensária	03220301967	
06	ANDERSON DIAS MOTTA	32621442820	
07	Ignez Maria Lemes Pereira	77549384991	
08	Marcio Aparecido Vieira	36373034991	
09	Luiz Aparecido Candido Oliveira	01566155924	
10	Maria C. C. Ferreira	810.510.598-87	
11	Aildo S. da Silva	558[illegible]65	
12	Aparecido Pinheiro		Aparecido
13	Terezinha Aparecida Martins	1473898	
14	Rodrigo Aparecido	024.704.659-40	
15	Gerson José Ferreira	866060939-53	
16	Amos Gabriel S. Machado	02-477 01990	
17	[illegible]		
18	Ana Roberta Alves dos Santos	8642280420	
19	Ex Coletor Luiz Carlos Barbosa	11241671794-3	
20	Assuero Paz	04742032802	
21	Ingra Alves de Souza Stos	6047941-0	
22	Alex Domingues Cardoso	03035111967	
23	MARCOS AUT. DE SAÚDE	532.465.279-20	

	505 472 169	
Terezinha de Jesus		
Edvaldo de Mattos		
Maria C. C. Ferreira		
Anderson R. Silva	6.517.500-2	
Adriana Elias Lopes Rodrigues	5.908 620-0	

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Aline Aparecida Minzon Bai
REGISTRADORA DESIGNADA
COMARCA DE IBIPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 013

Comarca de Uraí — Estado do Paraná

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua: Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 - CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

CERTIDÃO DE ÔNUS nº 115/2.018

C E R T I F I C O, atendendo a pedido verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, os livros de registros existentes verifiquei não constar que **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO-PARANÁ**, inscrita no CGC/MF sob nº 78.033.685/0001-60. .-.-.-.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 014

Comarca de Uraí

Estado do Paraná

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua:- Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 - CEP 86.280-000
E-mail: criurai@hotmail.com

FUNREJUS: 25% - Lei nº 18.415, de 29/12/2014 - Art. 2º XXV
Selo Funarpen: R$ 4,40

Emissão: 04/04/2018 13:14:53

Selo Digial: FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IfBgT . E8vJA . 4Ngng, Controle: zHKL1 . 8FiS

Consulte o selo digital em:
http://funarpen.com.br/

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Rio de Janeiro, 240
Fone, (0435) 41-1148
CEP 86280 — U R A Í — Paraná

NADIR PEREIRA DA SILVA CIANCA
Oficial Designada

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6368

FICHA
= UM =

RUBRICA 015
Fl.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR

IMÓVEL:- Uma área de terras medindo 22.438,50 metros quadrados, subdivisão de uma área maior com 49.200,00 metros quadrados, situada no município de Jataizinho, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Do ponto nº 01, localizado na margem do Rio Tibagi, nos limites das terras remanescentes da Prefeitura Municipal de Jataizinho, segue-se, em levantamento para o lado de jusante, pela margem direita do Rio Tibagi, com' vários rumos e medidas determinando a extensão total de 213,97 metros lineares até o ponto nº 05; do qual segue-se por uma reta no rumo 43º 23' SE, confrontando com terras do Nautico Clube Jataizinho e a faixa de domínio da R.F.F.S.A. Rede Ferroviária Federal S/A, medindo a extensão de 142,50 metros lineares até o ponto nº 06; do qual segue, confrontando com as terras remanescentes pertencentes a Prefeitura Municipal de Jataizinho, por uma linha quebrada nos rumos 37º 47' SW com a extensão de 89.20 metros lineares e 88º 03' NW com a extensão de 139,00 metros lineares até o ponto nº 01, onde iniciou-se a delimitação descrita. Memorial descritivo elaborado pelo Engº Civil Yukiwo Kubo - CREA 14224-D-PR.-.-.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Uraí — Estado do Paraná

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua: Rio de Janeiro nº 240-A - Fone: (43)3541-1148 - CEP 86...-000
E-mail: criurai@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 016

Certidão de Inteiro Teor

Certifico que a presente imagem é réplica fiel da Matrícula Nº **6.368** composta por **01 (uma) páginas**, com efeito de Certidão de Inteiro Teor, datada de **04/04/2018**, expedida nos termos do § 1º do Artigo 19, da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos:

01 Buscas cada 10 (dez) anos..... R$ 0,58
01 Selo Funarpen..... R$ 4,67

() Paulo Eduardo Malheiros Manfredini - Agente Delegado
(X) Dulcinete Ferreira Rodrigues - Escrevente
() Elizangela Aparecida de Melo - Escrevente
() Fernanda Rodrigues - Escrevente

FUNREJUS 25% - Lei nº 18.415, de 29/12/2014 - Art. 2º XXV

Emissão 04/04/2018 13:09:58

Dulcinete Ferreira Rodrigues
Escrevente

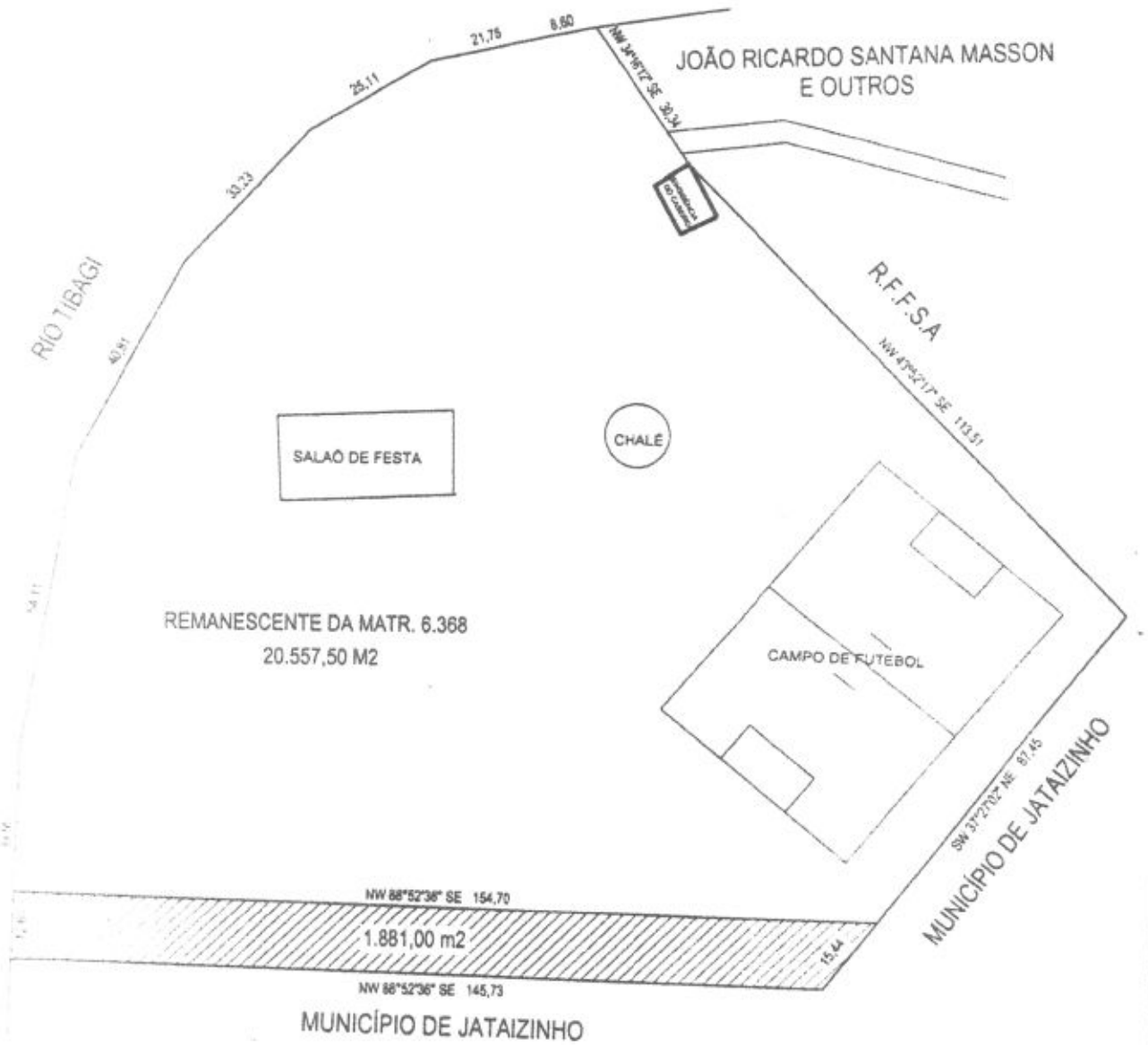
Selo Digital: FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IfBgT . E8yJA . 4A1ng, Controle: zqKL1 . 8Fia

Consulte o selo digital em:
http://funarpen.com.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 017

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO

MATRÍCULA 6.368 --> 22.438,50 M2



CROQUI DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

DESMENBRAMENTO DE UMA ÁREA DE 1.881,00 M² DA MATRÍCULA 6.368, PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO, PARA ANEXAÇÃO À MATRÍCULA 6.383 PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO.

Mario Cardoso Fedato
Eng.º Civil - CREA/PR 14.868-D

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 018

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA

O presente memorial descreve os limites e confrontantes de uma área de terras com 1.881,00 m² em Jataizinho, a ser desmembrado da matrícula 6.368 do CRI de Urai, de propriedade da Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho.

DESCRITIVO

A área de terras com 1.881,00 m² a ser desmembrada da matrícula 6.368 tem os seguintes limites e confrontantes: partindo de um marco na margem do Rio Tibagi, divisa com terras do Município de Jataizinho, segue margeando o Rio Tibagi por 12,60 m, onde segue por uma reta no rumo 88° 52' 36" SE confrontando com a área remanescente da matrícula 6.368 até outra linha de divisa com terras do município de Jataizinho, de onde segue por uma reta no rumo 37° 27' 02" SW com 15,44 m confrontando com terras do Município de Jataizinho; deflete para a direita e segue por uma reta no rumo 88° 52' 36" NW com 145,73 m até o marco inicial, fechando um polígono com a área acima descriminada.

Jataizinho (PR), 18 de maio de 2.018.

MÁRIO CARDOSO FEBATO
ENG° CIVIL CREA/PR 14.868-D

Municipio de Jataizinho - 2019
Extrato Contribuinte



inscrição Municipal	razão social	simples nacional
903	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAIZINHO	Não optante
cnpj	inscrição estadual	alvará
78033685000160		data validade alvará

endereço
PROLONGAMENTO DA RUA JOAO SILVA - CHACARA - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR
telefone
atividades
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Resumo do valor total devido

	principal	correção	juros	multa	desconto	devido
Empresa do município - 903	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imóvel urbano - 3251	18.283,43	4.170,56	18.741,50	449,10	0,00	41.644,59
Imóvel urbano - 3378	2.313,43	393,07	2.041,22	54,16	0,00	4.801,88
Total	20.596,86	4.563,63	20.782,72	503,26	0,00	46.446,47

Resumo certidões execução fiscal

exercício	número certidão	processo	situação execução
2006	0/2011	1	Em execução
2007	0/2011	1	Em execução
2008	1229/2013		Certidão emitida
2008	1273/2013		Certidão emitida
2009	1229/2013		Certidão emitida
2009	1273/2013		Certidão emitida
2010	1229/2013		Certidão emitida
2010	1273/2013		Certidão emitida
2011	1229/2013		Certidão emitida
2011	1273/2013		Certidão emitida
2012	207/2017		Certidão emitida
2013	207/2017		Certidão emitida

Extrato - Exercícios: 2006 até 2019

Imóvel urbano 3251

2006 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Execução Fiscal - CERTIDÃO: 0/2011

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	09/06/2006		350,79	954,28	0,00	1.305,07
2	14/07/2006		350,79	944,44	0,00	1.295,23
3	11/08/2006		350,79	944,44	0,00	1.295,23
4	08/09/2006		350,79	939,51	0,00	1.290,30
5	13/10/2006		350,79	929,65	0,00	1.280,44
6	10/11/2006		350,79	929,65	0,00	1.280,44
		Total	2.104,74	5.641,97	0,00	7.746,71

2007 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Execução Fiscal - CERTIDÃO: 0/2011

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	11/05/2007		351,14	901,01	0,00	1.252,15
2	08/06/2007		351,14	896,07	0,00	1.247,21
3	13/07/2007		351,14	886,22	0,00	1.237,36
4	10/08/2007		351,14	886,22	0,00	1.237,36
5	10/09/2007		351,14	881,28	0,00	1.232,42
6	11/10/2007		351,14	876,35	0,00	1.227,49
		Total	2.106,84	5.327,15	0,00	7.433,99

2011 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 1229/2013

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	11/04/2011		309,13	534,72	0,00	843,85
2	11/05/2011		309,13	530,65	0,00	839,78
3	11/06/2011		309,13	522,49	0,00	831,62
4	11/07/2011		309,13	522,49	0,00	831,62
5	11/08/2011		309,13	518,41	0,00	827,54
6	11/09/2011		309,13	514,34	0,00	823,47
		Total	1.854,78	3.143,10	0,00	4.997,88

2012 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 207/2017

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/04/2012		326,25	515,80	0,00	842,05
2	10/05/2012		326,25	511,48	0,00	837,73
3	10/06/2012		326,25	507,17	0,00	833,42
4	10/07/2012		326,25	502,84	0,00	829,09
5	10/08/2012		326,25	498,53	0,00	824,78
6	10/09/2012		326,25	494,21	0,00	820,46
		Total	1.957,50	3.030,03	0,00	4.987,53

2013 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Processo de execução iniciado - CERTIDÃO: 207/2017

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/06/2013		346,52	482,68	0,00	829,20
2	10/07/2013		346,48	478,05	0,00	824,53
3	12/08/2013		346,48	473,48	0,00	819,96
4	10/09/2013		346,48	468,89	0,00	815,37
5	10/10/2013		346,48	464,31	0,00	810,79
6	11/11/2013		346,48	459,74	0,00	806,22
		Total	2.078,92	2.827,15	0,00	4.906,07

2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/05/2016		432,38	272,98	0,00	705,36
2	20/06/2016		432,36	268,11	0,00	700,47
3	20/07/2016		432,36	263,25	0,00	695,61
4	22/08/2016		432,36	258,39	0,00	690,75
5	20/09/2016		432,36	253,52	0,00	685,88
6	20/10/2016		432,36	248,66	0,00	681,02
		Total	2.594,18	1.564,91	0,00	4.159,09

2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/04/2017		552,94	235,12	0,00	788,06
2	10/05/2017		552,92	229,28	0,00	782,20
3	12/06/2017		552,92	223,44	0,00	776,36
4	10/07/2017		552,92	217,60	0,00	770,52
5	10/08/2017		552,92	211,76	0,00	764,68
		Total	2.764,62	1.117,20	0,00	3.881,82

2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/04/2018		564,41	153,62	0,00	718,03
2	10/05/2018		564,36	147,76	0,00	712,12
3	11/06/2018		564,36	141,93	0,00	706,29
4	10/07/2018		564,36	136,09	0,00	700,45
5	10/08/2018		564,36	130,25	0,00	694,61
		Total	2.821,85	709,65	0,00	3.531,50

Imóvel urbano 3378

2006 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Execução Fiscal - CERTIDÃO: 0/2011

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	09/06/2006		76,23	207,37	0,00	283,60
2	14/07/2006		76,23	205,23	0,00	281,46
3	11/08/2006		76,23	205,23	0,00	281,46
4	08/09/2006		76,23	204,17	0,00	280,40
5	13/10/2006		76,23	202,02	0,00	278,25
6	10/11/2006		76,23	202,02	0,00	278,25
		Total	457,38	1.226,04	0,00	1.683,42

2007 - Imposto Predial e Territorial Urbano - Em Execução Fiscal - CERTIDÃO: 0/2011

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	11/05/2007		38,85	99,71	0,00	138,56
2	08/06/2007		38,85	99,16	0,00	138,01
3	13/07/2007		38,85	98,07	0,00	136,92
4	10/08/2007		38,85	98,07	0,00	136,92
5	10/09/2007		38,85	97,52	0,00	136,37
6	11/10/2007		38,85	96,97	0,00	135,82
		Total	233,10	589,50	0,00	822,60

2016 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Extrato - Exercícios: 2006 até 2019

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	20/05/2016		85,81	54,17	0,00	139,98
2	20/06/2016		85,77	53,19	0,00	138,96
3	20/07/2016		85,77	52,22	0,00	137,99
4	22/08/2016		85,77	51,26	0,00	137,03
5	20/09/2016		85,77	50,29	0,00	136,06
6	20/10/2016		85,77	49,33	0,00	135,10
		Total	514,66	310,46	0,00	825,12

2017 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/04/2017		109,71	46,65	0,00	156,36
2	10/05/2017		109,69	45,48	0,00	155,17
3	12/06/2017		109,69	44,33	0,00	154,02
4	10/07/2017		109,69	43,17	0,00	152,86
5	10/08/2017		109,69	42,01	0,00	151,70
		Total	548,47	221,64	0,00	770,11

2018 - Imposto Predial e Territorial Urbano - em Dívida Ativa

Original (Índice de Lançamento: **Moeda corrente**, Índice de Correção: **CORREÇÃO INPC APÓS 03/06/2014**)

parcela	vencimento	pagamento	principal	atualizações	pago	devido
1	10/04/2018		111,98	30,48	0,00	142,46
2	10/05/2018		111,96	29,32	0,00	141,28
3	11/06/2018		111,96	28,16	0,00	140,12
4	10/07/2018		111,96	27,00	0,00	138,96
5	10/08/2018		111,96	25,85	0,00	137,81
		Total	559,82	140,81	0,00	700,63

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES OURO VERDE PR

Critérios de seleção:
Cadastro: Empresa do município
Inscrição municipal: 903
Exercícios: 2006 até 2019
Consultar parcelas a vencer: Sim
Consultar parcelas pagas: Não
Consultar parcelas isentas/imunes: Não

STM 500 2060z manu, 12/12/2019 16:43:54

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 021
PR

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Jataizinho, nomeado pelo Decreto nº 127/2019 para apuração do valor de uma área de terras com 1.881,00 m², resultante de uma área a ser subdividida de um lote maior, pertencente à Associação dos Servidores Municipais de Jataizinho, objeto da matrícula nº 6.368 do C.R.I. de Uraí PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jataizinho, cuja área pretende-se anexar à matrícula nº 5.383, pertencente ao Município de Jataizinho.

DO TERRENO:

Trata-se de uma área de terras com 1.881,00 m², a ser destacada de um lote maior cuja área total é de 22.438,50 m², pertencente à Associação dos Funcionários Municipais de Jataizinho, localizada à margem direita do Rio Tibagi conforme Foto 01.



Foto 01 – Vista do Google Earth

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 022
PR

DESCRIÇÃO:

Terreno plano, com solo argiloso, porém confinado entre o terreno da matrícula nº 5.383 e o lote maior da matrícula nº 6.368.

Ocupado por uma vegetação natural e parte recuperada com plantio de eucaliptos e outras espécies de pequeno porte e rasteiras.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:

O presente levantamento foi realizado para fins de desmembramento e anexação a ser feito (Fotos 02 e 03).

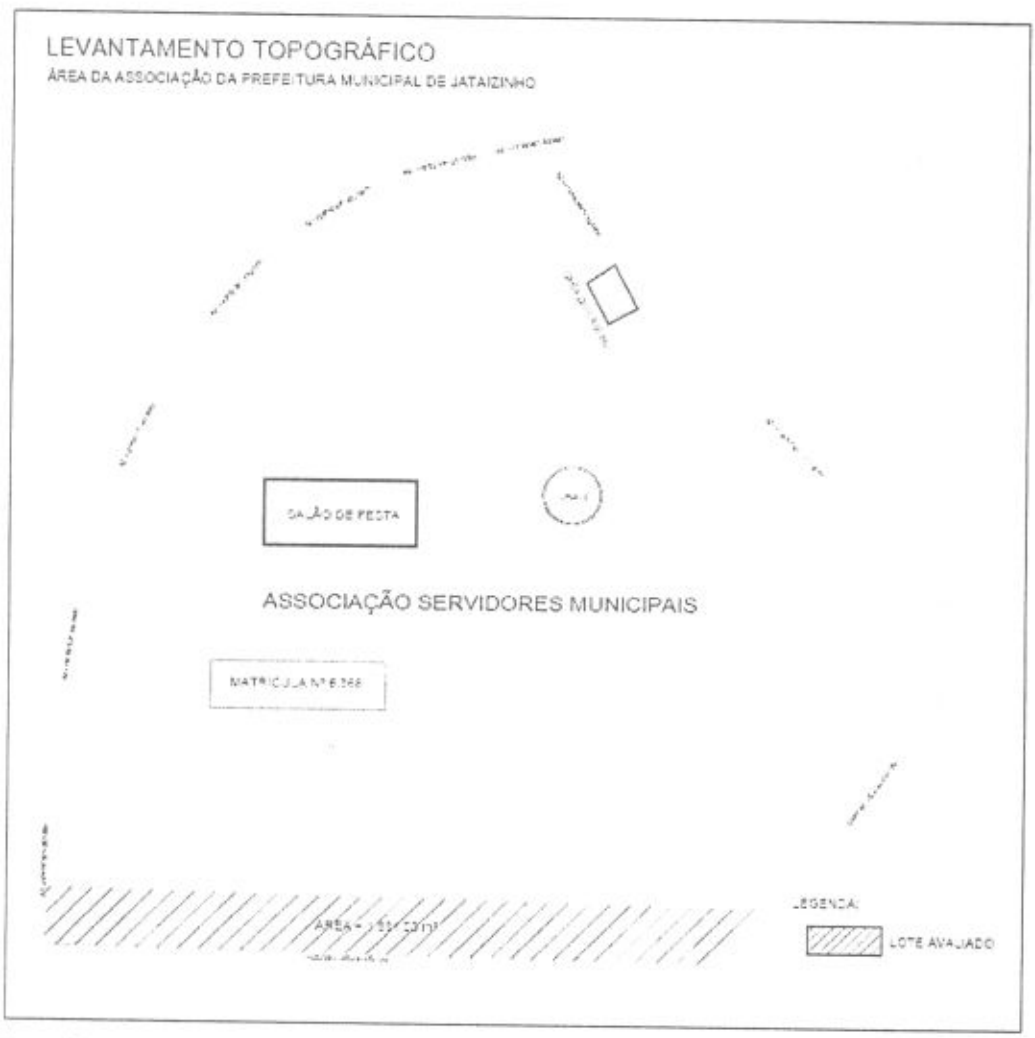


Foto 02 – Detalhe do terreno.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 023
PR

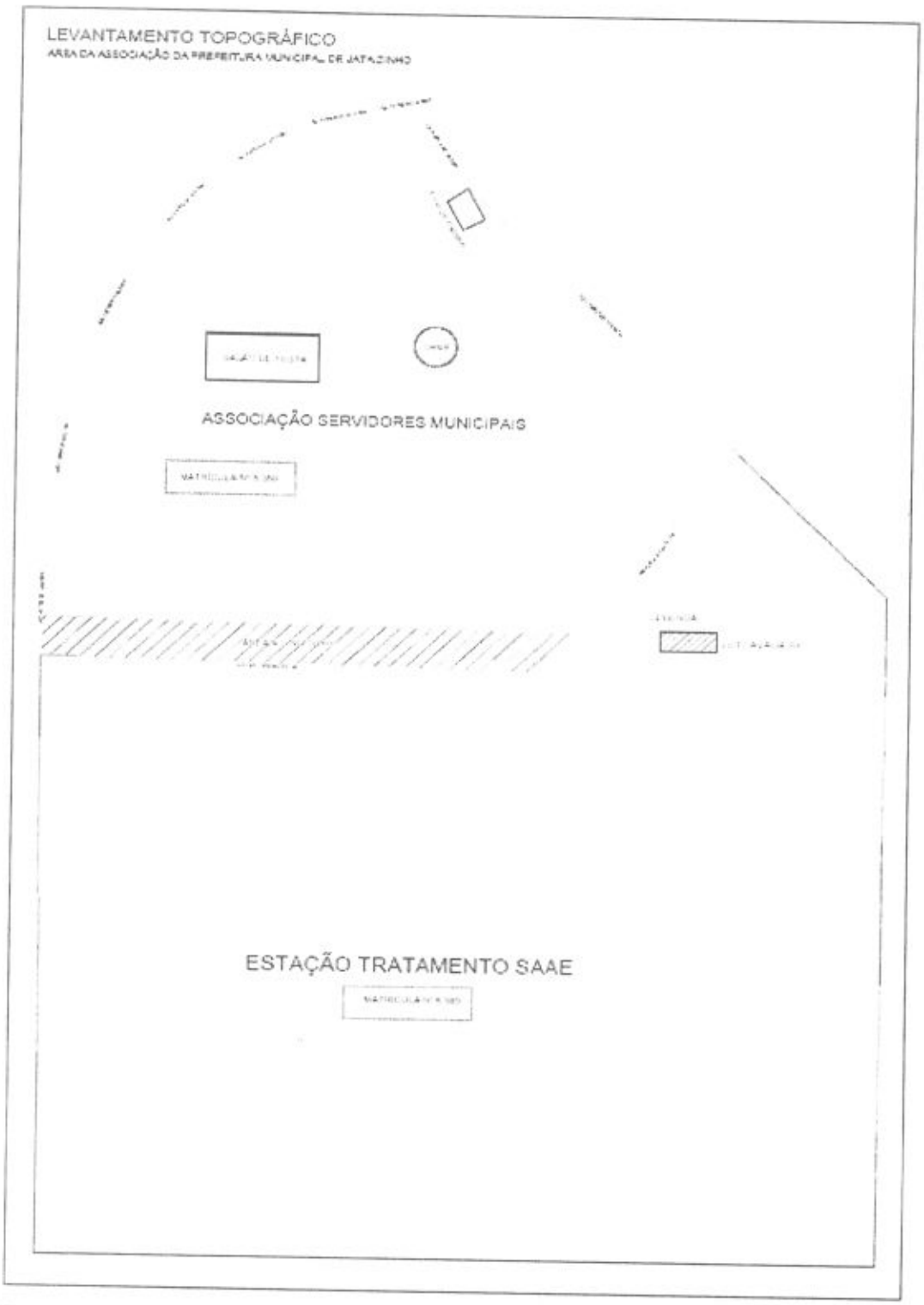


Foto 03 – Vista geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Fl. 024
PR

DA AVALIAÇÃO:

Com base nos elementos acima, e levando-se em consideração que o mesmo será incorporado ao terreno do próprio Município, avaliamos o imóvel descrito, pelo seu valor venal, em R$ 53.424,53 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Jataizinho (PR), 23 de outubro de 2.019.

JORGE EIMORI
ENGº. CIVIL CREA/PR 14.868-D

CLAUDEIR CÂNDIDO
Matrícula nº 577-1

ISABEL DA SILVA CRUZ
Matrícula nº 1048-1